



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CRENCIAMENTO N. 01 DE 2025
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N. 03

EMPRESA INTERESSADA: R6 Instituições de Pagamento Ltda, CNPJ n. 03.419.902/0001-55.

PROTOCOLO: pedido de esclarecimento protocolado através do e-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br, nos termos do item 12.2 do edital do Credenciamento n. 01 de 2025, na data de 14 de abril de 2025.

QUESTIONAMENTOS

1. Sobre o prazo para assinatura do contrato.
2. Em relação à prestação do serviço, se mais de uma empresa poderá ser contratada.
3. E no caso de resposta positiva ao item anterior, se mesmo sendo selecionada por apenas um servidor a empresa será contratada para a prestação do serviço.

ESCLARECIMENTOS

Ref. ao questionamento n. 01, **OS CONTRATOS SERÃO ASSINADOS APÓS CINCO DIAS DA HOMOLOGAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS E SELECIONADAS PELOS SERVIDORES. O PRAZO INICIALMENTE PREVISTO NO EDITAL, CONFORME CRONOGRAMA DISPOSTO NO ITEM 7.1¹ É 30/04/2025.**

¹ 7.1 O credenciamento segue as seguintes etapas principais:

- publicação do edital de credenciamento, detalhando os requisitos e critérios de habilitação (09/04/2025);
- recebimento e análise da documentação das empresas interessadas pela Comissão de Contratação, que verificará a conformidade com as exigências estabelecidas (24/04/2025);
- formalização do credenciamento das empresas habilitadas (25/04/2025), mediante homologação pela autoridade competente;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ref. ao questionamento n. 02, **A RESPOSTA OBJETIVA E DIRETA É SIM**, de acordo com a finalidade do instituto do credenciamento, conforme disposto no art. 79, II, da Lei Federal n. 14.133 de 2021², e no art. 3º, II, do Decreto Federal n. 11.878 de 2024³.

Ref. ao questionamento n. 03, **A RESPOSTA OBJETIVA E DIRETA É SIM**, pelos mesmos argumentos apresentados no item anterior.

Dois Córregos, 17 de abril de 2025.

Nestes termos, os esclarecimentos prestados.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rodrigo de Souza Silva

Ademir Nicoletti Júnior

Bruna C. Marques da Silva

-
- processo interno de seleção, pelos servidores, das empresas credenciadas (28/04/2025);
 - assinatura dos contratos (30/04/2025);
 - monitoramento contínuo para assegurar a qualidade dos serviços e analisar novos pedidos de credenciamento.

² Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

(...)

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

³ Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

(...)

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;